

DESIGNADOS(AS)	MATRICULA	LOTAÇÃO
Érica Portugal Rodrigues	300130892	Departamento de Aquisição
Fabiana Franco Viana	300130737	Controladoria Interna
Luan Hortiz Campos	300130630	Comissão Permanente de Compras e Licitações
Ricardo José Gouveia Carneiro	300130611	Diretoria de Tecnologia da Informação
Shase Costa de Azevedo	300130627	Assessoria Jurídica
Silvana Maria Flores Froes Pimentel	300130273	Diretoria Administrativa
Tâmile Tavares Mathias Lopes Nogueira	300130898	Gabinete

Art. 3º. Ao Grupo de Trabalho Intersetorial compete:

I - Realizar estudos jurídicos e técnicos, promover debates e discussões voltados à implementação e observação das disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

II - Confeccionar minutas de atos normativos, com a finalidade de adequar as regulamentações internas à legislação federal;

III - Elaborar estudos necessários à adequação das minutas de editais de licitação e de contratos, em suas diversas modalidades, assim como dos processos administrativos que tratam de licitações e contratos;

IV – Propor minuta de projeto de capacitação do corpo técnico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

V – Identificar e propor as medidas de organização e de governança, internas e externas, para assegurar a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21; e

VI – Propor outras medidas que entender pertinentes.

Art. 4º. Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, já incluso o período de realização do cronograma, para a entrega dos artefatos previstos no art. 3º desta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e não gera efeitos financeiros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 835/2022/DPG/DPERO
Porto Velho (RO), 31 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8.º e 9.º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022);

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
PORTARIA N.º 835/2022/DPG/DPERO
CRÉDITO SUPLEMENTAR

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor	REDUZ
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA				
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339030	0230	10.000,00	
	TOTAL			10.000,00	

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor	SUPLEMENTA
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA				
30.011.03.122.2046.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449052	0230	10.000,00	
	TOTAL			10.000,00	